

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPECÍFICOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO DA AGROFLORESTA DO BAIRRO SANTA REGINA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DETALHAMENTO DO BEM OU SERVIÇO	QTD	VALOR (MÉDIA)	TOTAL
Item 1	Boné – Boné aba curva Tucker com estampa frontal (imagem da logo em anexo)	300	R\$ 23,12	R\$6.936,00

Item 2	Avental - AVENTAL EM OXFORD 100% POLIESTER, COM BOLSOS COM ESTAMPA FRONTAL (imagem da logo em anexo)	300	R\$29,70	R\$8.910,00
--------	--	-----	----------	-------------

Item 3	Camiseta - CAMISETA MALHA 100% ALGODÃO, CURTA NA COR BRANCO, COM ESTAMPA FRONTAL, NOS TAMANHOS P a GG (imagem da logo em anexo)	300	R\$32,47	R\$9.741,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$25.587,00

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 12.840/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



O objeto deste processo licitatório é a aquisição de uniformes específicos para os participantes do Projeto de Agrofloresta no Bairro Santa Regina, incluindo 300 bonés, 300 aventais e 300 camisetas com estampas personalizadas. Os uniformes são essenciais para a identificação, segurança e proteção dos participantes durante as atividades no campo.

A necessidade de uniformizar os participantes justifica-se por vários motivos:

Segurança: Os aventais ajudam a proteger as roupas dos trabalhadores contra sujeiras e resíduos do campo, enquanto os bonés oferecem proteção contra a exposição solar durante o trabalho ao ar livre.

Identificação e Coesão Visual: Os uniformes facilitarão a identificação dos participantes do projeto, criando uma imagem coesa e profissional, além de promover o sentimento de pertença entre os envolvidos.

Promoção da Imagem do Projeto: A inclusão da logo do projeto nos uniformes contribui para a divulgação da iniciativa e fortalece a identidade visual, valorizando o trabalho realizado no Bairro Santa Regina.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
(x) Não

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
(x) Não

4.3. Será exigida prova de conceito?
(x) Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?
(x) Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?
(x) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Atestado de capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento compatível ao objeto deste certame licitatório;
- Além das informações atinentes ao licitante (qualificação), o(s) atestado(s) deverá(ão) conter claramente: a razão social, o endereço, CNPJ, contato telefônico e assinatura do representante legal do tomador de serviços.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 20 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Subprefeitura do Santa Regina - R. Waldemar da Silva, 770-860 - Espinheiros, Itajaí - SC, 88317-525

Horário de entrega: 7h à 12h - 13h à 17

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

(x) Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e

qualificações exigidas;

- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Autorização de Fornecimento

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados da data da autorização dos serviços.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Isabelle Cardoso Mauricio Sobreira

Cargo: Gerente de Projetos



Matrícula: 2589702

E-mail: isabelle.sobreira@itajai.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alcides Volpato

Cargo: Diretor Executivo Planejamento Estratégico do Município de Itajaí

Matrícula: 2120703

E-mail: volpato.alcides@itajai.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Da forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria de Obras, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta do CONVÊNIO nº 2024TR000284 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Conforme Decreto nº 13.359, de 11 de setembro de 2024, fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5





Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouro e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/771
Fonte: 9 – Destinação: 1.701.7000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para esta contratação é de **R\$25.587,00** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Alcides Volpato
Diretor Executivo

Isabelle Cardoso Mauricio Sobreira
Gerente de Projetos

Vinicius de Castro Oliveira
Secretário Municipal de Obras

